



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.433 /


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA "DEUS E CARIDADE"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o CENTRO ESPÍRITA "DEUS E CARIDADE", entidade mantenedora do Albergue Noturno do mesmo nome, situado nesta cidade, à Rua da Saudade, nº 95.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

#####

#####

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.320, de 24/09/83.